



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CMMA

Analisando o processo de Inexigibilidade Nº 003/2023 – CMMA, com a finalidade específica da Contratação de 02 (duas) vagas para participação de servidores do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no curso ministrado pelo Instituto Certame, com o tema LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - *Ênfase no Pregão Eletrônico e na Concorrência Eletrônica por meio do Comprasnet* - entre os dias 06 a 10 de fevereiro de 2023, de segunda a quinta-feira das 8h às 12h – 13h30min às 17h:30min e sexta-feira das 8h às 12h, de forma presencial, com carga horária de 36h, no Município de Belém-PA, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8666/93, e,

CONSIDERANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93;

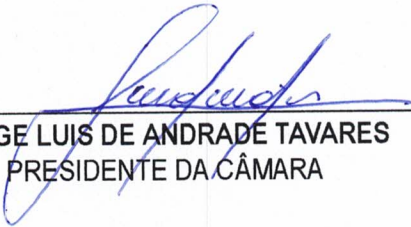
CONSIDERANDO que os PARECERES DA CPL, JURÍDICO E CONTROLE INTERNO, atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações;

Homologo a Inexigibilidade nº. 003/2023 – CMMA, consagrando como vencedora a Pessoa Jurídica: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP, CNPJ Nº 11.669.032/0001-09, Valor unitário R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais) e Global R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

Autorizo o prosseguimento e elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a realização do especificado já citado na Inexigibilidade e a produção dos efeitos legais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Alegre - Pará, 16 de março de 2023.



JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
PRESIDENTE DA CÂMARA